



**CHIMELO
BIOLCHI
DALL'IGNA**

Inovação e transparência a serviço da Justiça

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Félix da Cunha Nº 768, Sala 301
• Floresta • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90570-000

IVAR DALL AGLIO e ROSANE COSTELLA DALL AGLIO

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES Nº 07

Recuperação Judicial Nº 5000152-26.2023.8.21.0121

Requerentes: IVAR DALL AGLIO e ROSANE COSTELLA DALL AGLIO

Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa/RS



1. Esclarecimentos Iniciais	03	5. Informações Agronômicas.....	29
2. Análise Processual	04	6. Análise Financeira	30
Estágio Processual	04	Livro Diário.....	30
Cronograma Processual	06	Ativo.....	35
Eventos desde o ajuizamento da RJ	07	Passivo Sujeito.....	36
Incidentes Processuais	09	Passivo Extraconcursal	37
Recursos Interpostos	16	Demonstração do Resultado	38
3. Informações sobre os Recuperandos	18	7. Considerações Finais.....	40
Quadro de Funcionários	18	8. Contatos.....	41
4. Atividades da Administração Judicial	19	9. Glossário	42

1. Esclarecimentos Iniciais



Visando atender ao determinado no artigo 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005 e às determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, a Administração Judicial elaborou o presente relatório com base nas informações e documentos apresentados pelos produtores rurais em recuperação judicial, enviados administrativamente até 30/10/2024 referente ao **período contábil de agosto a outubro de 2024**, sendo utilizado o mês de julho de 2024 como base comparativa, bem como nas informações coletadas no dia 26/11/2024, data da realização da Visita Técnica Virtual. Na ocasião foram apresentados os atos processuais realizados, tendo como seu último evento lançado no E-PROC o de número 527, em 26/11/2024.

Contudo, há que se fazer ressalvas na interpretação da alínea "c" da LRF, como bem discorre Marcelo Sacramone:

“O administrador judicial não tem a função de ser auditor do devedor, nem responderá pelo insucesso da atividade dele. A conferência de todas as informações prestadas pressupõe que o administrador judicial acompanha todo o desenvolvimento da atividade, como forma de atestar sua veracidade. Não foi isso que pretendeu a Lei, sob pena, inclusive, do custo de remuneração do referido profissional ser extremamente oneroso à devedora, conforme parâmetros de mercado.”

Logo, a Administradora Judicial assumiu como verídicas as informações prestadas pelos Recuperandos, não sendo estas alvo de auditoria. Os integrantes de equipe técnica responsável pela elaboração do relatório em tela não possuem qualquer interesse financeiro nas empresas analisadas.

Feitas tais considerações, a Administração Judicial passa a apresentar o Relatório Mensal de Atividades do processo nº 5000152-26.2023.8.21.0121.

Santa Rosa/RS, 4 de dezembro de 2024.

CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA.
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

2. Análise Processual

Estágio Processual



No último Relatório Mensal de Atividades, apresentado ao Evento 50 dos autos incidentais n.º 5000400-89.2023.8.21.0121, foram registrados os principais atos e andamentos processuais ocorridos até o Evento 495 dos autos do processo de recuperação judicial n.º 5000152-26.2023.8.21.0121, o qual tratou-se de manifestação da Administração Judicial apresentando a Ata da 2ª (segunda) Convocação da Assembleia-Geral de Credores, ocorrida em 26/09/2024 (quinta-feira), às 14h00min, por meio da Plataforma Virtual “ASSEMBLEX”, acompanhada do Laudo de Credenciamento e Laudos de Votação, modulados em 4 (quatro) cenários distintos, em observância ao pedido liminar deferido ao Evento 111 dos autos do incidente de impugnação de crédito n.º 5008116-58.2023.8.21.0028, distribuído pelo BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE, assim como em razão da autorização judicial concedida por força da decisão do Evento 458 dos autos da recuperação judicial n.º 5000152-26.2023.8.21.0121.

Em sequência registra-se os principais atos processuais subsequentes, ocorridos até o fechamento do presente relatório, e que merecem destaque.

Em 03/10/2024 (**Evento 497**), sobreveio despacho/decisão que determinou (i) o encaminhamento dos autos ao Ministério Público para parecer, (ii) que “aguarde-se até o dia 26/10/2024 pela

apresentação do plano de recuperação judicial alternativo pelos credores”, e que, com a apresentação do plano, (iii) “venham os autos conclusos com urgência para as necessárias deliberações procedimentais”;

Em 08/10/2024 (**Evento 502**), comunicação eletrônica sobre a distribuição do recurso de agravo de instrumento n.º 5291992-26.2024.8.21.7000/TJRS, interposto por PEDRO HENRIQUE KAPPAUN BRAIR e ROBERTO CAMARGO JUNIOR contra a decisão do Evento 477;

Em 14/10/2024 (**Evento 505**), promoção do Ministério Público dando-se por ciente da decisão do Evento 497 e informando que aguarda intimação após a apresentação do plano alternativo pelos credores;

Em 24/10/2024 (**Evento 507**), comunicação eletrônica sobre a distribuição do recurso de agravo de instrumento n.º 5313658-83.2024.8.21.7000/TJRS, interposto por FSA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI contra a decisão do Evento 490;

Em 25/10/2024 (**Evento 509**), petição de FSA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, informando da interposição do recurso de agravo de instrumento n.º 5313658-83.2024.8.21.7000/TJRS, manejado contra a decisão do Evento 490;

2. Análise Processual

Estágio Processual



Em 28/10/2024 (**Evento 512**), petição de MARCUS DE ABREU ISMAEL, informando “que recebeu da FSA ASSESSORIA uma cópia do Plano Alternativo de Recuperação Judicial (Anexo), e, expressamente manifesta CONCORDANCIA com seus termos”;

Em 28/10/2024 (**Evento 513**), apresentação de Plano Alternativo de Recuperação Judicial por FSA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI;

Em 28/10/2024 (**Evento 514**), juntada de substabelecimento, sem reservas de poderes, pelo advogado dos Recuperandos, Dr. Fábio da Silva Aragão, para a advogada Dra. Ingrid Grigolin Leite, inscrita na OAB/SP n.º 479.235;

Em 28/10/2024 (**Evento 515**), apresentação de Plano Alternativo de Recuperação Judicial por CARMENITA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.;

Em 29/10/2024 (**Evento 516**), petição dos Recuperandos requerendo a regularização da sua representação processual, com o cadastramento de sua nova procuradora, Dra. Ingrid Grigolin Leite, inscrita na OAB/SP sob o nº 479.235;

Em 28/10/2024 (**Evento 517**), petição de SANDRA MARIA FAGUNDES VOGEL, informando “que recebeu da FSA ASSESSORIA uma cópia do Plano Alternativo de Recuperação Judicial (Anexo), e,

expressamente manifesta CONCORDANCIA com seus termos”;

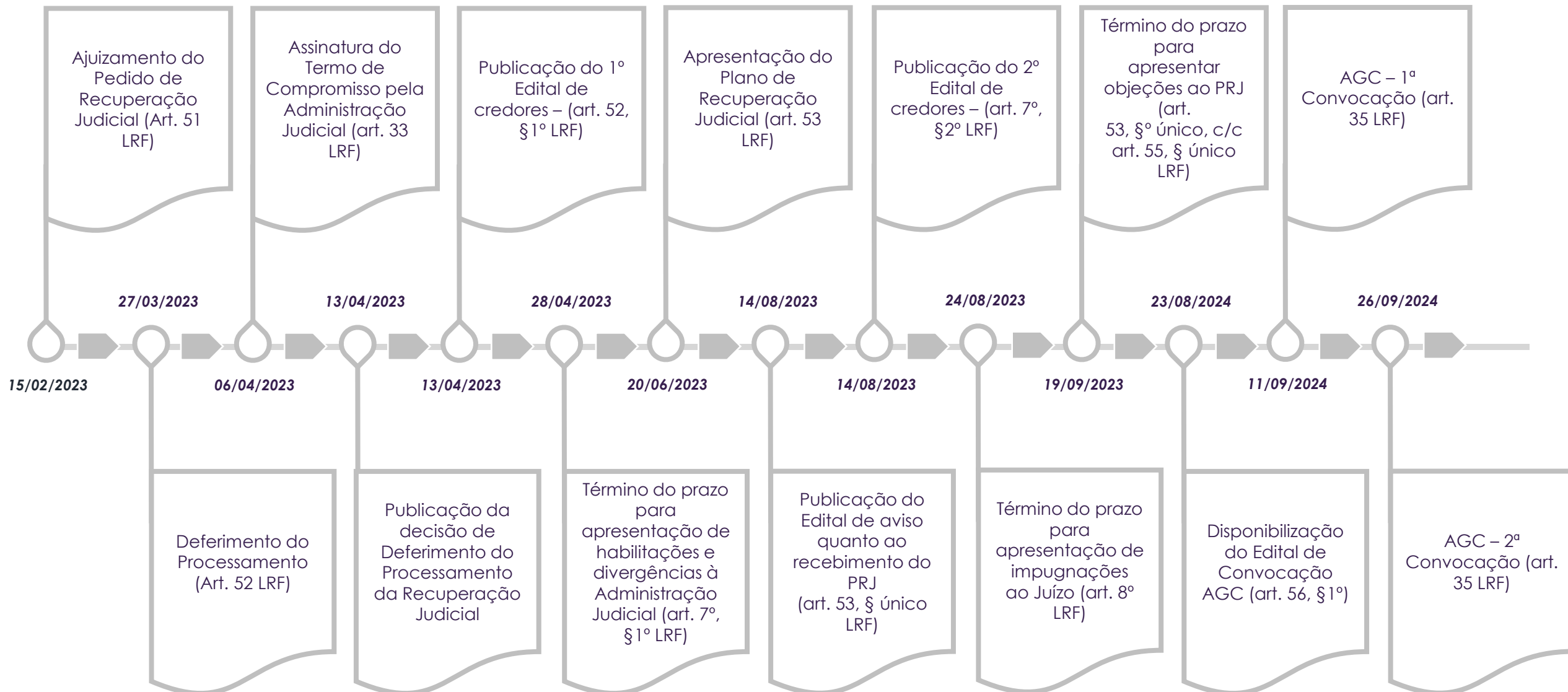
Em 30/10/2024 (**Evento 521**), sobreveio despacho/decisão que (i) manifestou ciência do recurso de agravo de instrumento interposto pelo FSA ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA. contra a decisão do Evento 490, e manteve a decisão agravada; (ii) determinou a intimação da Administração Judicial quanto aos planos alternativos apresentados aos Eventos 513 e 515 dos autos, “sobretudo para averiguação do preenchimento dos requisitos do art. 56, § 6º, da LREF, e de potenciais ilegalidades”; e (iii) manifestou “ciência quanto as manifestações de concordância com os planos (evento 512, DOC1 e evento 517, PET2)”;

Em 26/11/2024 (**Evento 527**), pedido de habilitação de crédito apresentado por CARLOS ROGÉRIO DA ROSA MACHADO, no valor de R\$ 306.041,09, na Classe I – Trabalhista.

Esses são os atos processuais registrados até a finalização do presente relatório.

2. Análise Processual

Cronograma Processual



2. Análise Processual

Eventos desde o ajuizamento da Recuperação Judicial



Apresenta-se, abaixo e de forma resumida, as principais manifestações e movimentos que ocorreram desde o ajuizamento do pedido de recuperação judicial até a apresentação do presente Relatório Mensal de Atividades:

DATA	DESCRIÇÃO	EVENTO
15/02/2023	PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	1
27/03/2023	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DEFERINDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL	12
11/04/2023	TERMO DE COMPROMISSO	50
13/04/2023	EDITAL DO ARTIGO 52, §1º DA LEI Nº 11.101/2005	59
20/06/2023	PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	127
14/07/2023	REDISTRIBUIÇÃO DO PROCESSO À VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE SANTA ROSA/RS	146
21/07/2023	RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CRÉDITOS	150
14/08/2023	EDITAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 53 E ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005	173 e 174
31/08/2023	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA POR RAMBOR & FRAINER ADVOGADOS ASSOCIADOS	188
31/08/2023	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA POR SOLFERTI INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA.	189
04/09/2023	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA POR PEDRO HENRIQUE KAPPAUN BRAIR e ROBERTO CAMARGO JUNIOR	192
05/09/2023	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA POR STRATEGI SINGLE NAME NPL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – NÃO PADRONIZADOS (“STRATEGI FIDC”)	193
05/09/2023	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA POR BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE	194
05/09/2023	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA POR TIMAC AGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA	195
05/09/2023	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA POR FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA. (“FMC”)	196
12/09/2023	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA POR PAULO ALBERTO FACHIN	199
13/09/2023	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA POR C.VALE – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	209
18/09/2023	PETIÇÃO DA RECUPERANDA – PRORROGAÇÃO STAY PERIOD	214
02/10/2023	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA POR MARCUS DE ABREU ISMAEL	231
17/10/2023	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DEFERINDO PRORROGAÇÃO DO STAY PERIOD	241

2. Análise Processual

Eventos desde o ajuizamento da Recuperação Judicial



DATA	DESCRIÇÃO	EVENTO
21/02/2024	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA, ACOLHIMENTO DA AGC PARA OS DIAS 24/04/2024 (1ª Convocação) e 08/05/2024 (2ª Convocação)	289
22/02/2024	EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AGC (ART. 36 DA LEI 11.101/2005)	297
13/03/2024	PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DA AGC	303
27/03/2024	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DETERMINANDO O CANCELAMENTO E RECONVOCAÇÃO DA AGC	315
09/04/2024	EDITAL DE CANCELAMENTO E RECONVOCAÇÃO DA AGC PARA OS DIAS 06/06/2024 (1ª Convocação) e 20/06/2024 (2ª Convocação)	327
29/05/2024	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DETERMINANDO O CANCELAMENTO E RECONVOCAÇÃO DA AGC	353
05/06/2024	EDITAL DE CANCELAMENTO E RECONVOCAÇÃO DA AGC PARA OS DIAS 16/07/2024 (1ª Convocação) e 30/07/2024 (2ª Convocação)	368
09/07/2024	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DETERMINANDO O CANCELAMENTO E RECONVOCAÇÃO DA AGC	404
22/08/2024	EDITAL DE CANCELAMENTO E RECONVOCAÇÃO DA AGC PARA OS DIAS 11/09/2024 (1ª Convocação) e 26/09/2024 (2ª Convocação)	445
13/09/2024	JUNTADA ATA DA AGC REALIZADA EM 11/09/2024 (1ª CONVOCAÇÃO)	466
30/09/2024	JUNTADA ATA DA AGC REALIZADA EM 26/09/2024 (2ª CONVOCAÇÃO)	495
28/10/2024	APRESENTADO PLANO ALTERNATIVO POR FSA ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.	513
28/10/2024	APRESENTADO PLANO ALTERNATIVO POR CARMETA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.	515

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



Até a elaboração do presente Relatório Mensal de Atividades verifica-se a existência de 18 (dezoito) incidentes processuais de habilitação/impugnação de crédito:

INCIDENTE N.º	CLASSE	REQUERENTE	RESUMO PEDIDO	SITUAÇÃO
5007597-83.2023.8.21.0028	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	JOSE ANCHIETA MARTINS ROSAL	Inclusão de crédito no valor de R\$ 1.184.484, na Classe III - Quirografários.	Distribuído em 04/08/2023. Em 13/03/2024 (Evento 51), determinada suspensão do incidente pelo prazo de 06 meses, nos termos do art. 313, V, "a", do CPC. Em 17/04/2024, intimação do MP sobre a decisão do Evento 51. Em 14/09/2024 (Evento 66), levantada a suspensão do processo. Em processamento.
5008116-58.2023.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE	Retificação do valor do crédito para R\$ 49.237.652,88, a ser relacionado integralmente na Classe II - Garantia Real.	Distribuído em 21/08/2023. Em 07/02/2024 (Evento 33), determinada "a avaliação judicial dos imóveis das matrículas n.º 3.661 (evento 1, MATRIMÓVEL9), e n.º 14.754 (evento 1, MATRIMÓVEL10), ambas do CRI de Panambi". Em 05/09/2024 (Evento 108), juntado Laudo de Avaliação. Em processamento.
5008122-65.2023.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	ERINO COSTELLA	Retificação do valor do crédito para R\$ 1.904.482,87, na Classe III - Quirografários.	Distribuído em 21/08/2023. Em 10/06/2024, promoção do MP pela "suspensão do feito, fulcro no art. 313, V, "a", do CPC até o julgamento dos embargos de execução, respeitado o prazo máximo de 01 (um ano), consoante preconiza o art. 313, §4º do CPC". Em processamento.
5008166-84.2023.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	STRATEGI SINGLE NAME NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAO PADRONIZADOS	Retificação do crédito listado no valor de R\$ 2.964.468,82, na Classe III, em favor do "BANCO DO BRASIL S/A para que passe a constar o novo titular do crédito STRATEGI SINGLE NAME NPL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS, bem como seja atualizado o valor para R\$ 10.922.909,21.	Distribuído em 22/08/2023. Em 24/10/2023, julgada procedente a impugnação de crédito para "ALTERAR para a titularidade da impugnante e MAJORAR o crédito habilitado relativo à CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n.º 20/00564-4, alterando o valor de R\$ 2.964.468,82 (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 9.929.917,47 (nove milhões, novecentos e vinte e nove mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos), a ser mantido no Quadro Geral de Credores da devedora na classe dos créditos quirografários (art. 83, VI, da Lei n.º 11.101/2005); bem como para HABILITAR o crédito relativo aos honorários de advogado do procurador Dr. Thiago Kailer (OAB/PR n.º 54.518) no valor de R\$ 992.991,75 (novecentos e noventa e dois mil novecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), na classe dos créditos derivados da legislação trabalhista (art. 83, I, da Lei n.º 11.101/2005)". Transitado em julgado e baixa em 29/11/2023.

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



INCIDENTE N.º	CLASSE	REQUERENTE	RESUMO PEDIDO	SITUAÇÃO
5008204-96.2023.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	ZAMBIAZI, DAMASO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	Retificação do valor do crédito para R\$ 12.789.859,46, na Classe I – Trabalhistas.	Distribuído em 23/08/2023. Em 11/04/2024, deferido "de forma derradeira, o prazo de 30 dias postulados pela Impugnante", para fins de apresentação de documentos. Em 20/06/2024 (Evento 54), apresenta documentação pela parte requerente. Em 25/07/2024 (Evento 61), manifestação da Administração Judicial pelo acolhimento dos pedidos. Em 19/09/2024 (Evento 70), parecer do MP opinando pela procedência do pedido. Em 21/11/2024, julgada procedente a impugnação de crédito para "determinar a retificação do valor do crédito, minorando-o, habilitando-se, assim, o patamar de R\$ 3.811.229,43 (três milhões oitocentos e onze mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), a ser mantido no Quadro-geral de Credores da devedora na classe I - credores trabalhistas". Ainda não transitado em julgado.
5008229-12.2023.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	BAVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e OUTRO	(i) Retificação quanto à titularidade e o valor do crédito de R\$ 20.400.00,00, listado em favor de Bunge Alimentos S/A, na Classe III – Credores Quirografários. (ii) Retificação quanto à titularidade e o valor do crédito de R\$ 1.981.084,80, listado em favor de Bávía Empreendimentos Imobiliários Ltda, na Classe III – Credores Quirografários. Em resumo, requerem dos referidos créditos, para constar R\$ 1.202.178,29, na Classe III - Credores Quirografários, em favor de BAVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e REIS IMÓVEIS LTDA.	Distribuído em 23/08/2023. Em 06/02/2024, julgado procedente a impugnação de crédito para: "a) INCLUIR crédito no valor total de R\$ 1.522.710,76 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil setecentos e dez reais e setenta e seis centavos) no quadro-geral de credores dos devedores, na classe dos créditos quirografários (art. 83, VI, da Lei n.º 11.101/2005) em favor de BAVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e REIS IMÓVEIS LTDA. em substituição ao valor de R\$ 20.400.000,00 (vinte milhões quatrocentos mil reais) indicado no edital do artigo 7º, § 2º, da LRF, em favor de BUNGE ALIMENTOS S/A; b) INCLUIR crédito no valor total de R\$ 148.446,42 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e seis centavos) no quadro-geral de credores dos devedores, na classe dos créditos quirografários (art. 83, VI, da Lei n.º 11.101/2005) em favor de BAVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e REIS IMÓVEIS LTDA. em substituição ao valor de R\$ 1.981.084,80 indicado no edital do artigo 7º, § 2º, da LRF, em favor de BAVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA."

Transitado em julgado e baixa em 25/03/2024.

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



INCIDENTE N.º	CLASSE	REQUERENTE	RESUMO PEDIDO	SITUAÇÃO
5008250-85.2023.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	(i) Alteração quanto à titularidade do crédito listados em favor de MARASCA COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA, na relação de credores do artigo 7º, §2º, da Lei n.º 11.101/2005, (ii) a retificação do valor para R\$ 54.824.495,55 (cinquenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), e (iii) a inclusão deste na relação de credores extraconcursais.	Distribuído em 24/08/2023. Em 29/07/2024 julgado parcialmente procedente a impugnação de crédito para: <p>"a) RETIFICAR a titularidade do crédito à C.VALE – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (CNPJ 77.863.223/0001-07) em vez de Marasca Comércio de Cereais LTDA, no valor de R\$ 11.163.537,43 (onze milhões cento e sessenta e três mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos);</p> <p>b) DESACOLHER a alegação de extraconcursalidade, mantendo-se o crédito na categoria dos credores com garantia real (classe II) e; c) nos termos da fundamentação, DAR POR PREJUDICADA a retificação do valor do crédito, na linha do evento 37, DESPADEC 1."</p> <p>Ainda não transitado em julgado.</p>
5008269-91.2023.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	TIMAC AGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA	Retificação do valor do crédito para R\$ 3.741.676,41, na Classe II - Garantia Real, e R\$ 6.861.787,46, na Classe III – Quirografário.	Distribuído em 24/08/2023. Em 25/10/2023 julgado procedente a impugnação de crédito para "ALTERAR a classificação do crédito habilitado relativo ao "Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Novação mediante Transação Extrajudicial", no valor de R\$ 3.741.676,41 (três milhões, setecentos e quarenta e um mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos), a ser mantido no Quadro-Geral de Credores da devedora na classe dos créditos gravados com direito real de garantia (art. 83, II, da Lei n.º 11.101/2005)". Transitado em julgado e baixa em 04/12/2023.
5008644-92.2023.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	GASOL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Exclusão da relação de credores do crédito no valor de R\$ 891.339,03, listado na Classe II - Garantia Real.	Distribuído em 04/09/2023. Em 03/06/2024, julgado procedente a impugnação de crédito para "EXCLUIR o crédito habilitado em favor da impugnante relativo à Escritura Pública de Crédito Rotativo com Garantia Hipotecária e outras avenças (evento 1, COMP2)". Decisão transitada em julgado em 22/10/2024, em razão da baixa definitiva do recurso de agravo de instrumento n.º 5178792-41.2024.8.21.7000/TJRS.

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



INCIDENTE N.º	CLASSE	REQUERENTE	RESUMO PEDIDO	SITUAÇÃO
5008652-69.2023.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	Retificação da titularidade e valor do crédito de R\$ 3.369.952,53, listado na Classe III – Quirografários, em favor de CHEMINOVA BRASIL LTDA., para fazer constar crédito no valor de R\$ 20.782.406,62, em favor da parte requerente, mantendo-se a classificação.	Distribuído em 04/09/2023. Em 02/02/2024, julgado procedente a impugnação de crédito para "para MAJORAR o crédito habilitado relativo ao contrato do evento 1, CONTR6, alterando o valor de R\$ 3.369.952,53 para R\$ 21.924.942,24 (vinte e um milhões, novecentos e vinte e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), a ser mantido no Quadro-Geral de Credores da devedora na classe dos créditos quirografários (art. 83, VI, da Lei n.º 11.101/2005)". O objeto da impugnação de crédito restou transitado em julgado em 06/03/2024, por ocasião da não oposição de recurso contra a sentença, pela recuperanda. O feito prossegue na via recursal (Agravo de Instrumento n.º 5134877-39.2024.8.21.7000), tão somente no que diz a apuração de eventual necessidade de condenação em honorários advocatícios sucumbenciais.
5009270-14.2023.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	BANCO DO BRASIL S/A	Substituição do Banco do Brasil pela UNIÃO no Quadro Geral de Credores, para que essa última passe a constar como a real detentora do crédito objeto das Operações n.º 087.101.229 (ex-96/70046 – ex-92/000257, 94/00020, 94/00110, 95/00014) e 087.101.230 (ex-96/70045 – ex-93/00080)	Distribuído em 25/09/2023. Em 03/04/2024 (Evento 47), deferido "o prazo de 30 dias para a UNIÃO informar o saldo da dívida até 15/02/2023". Em 05/04/2024 (Evento 52), apresentada informação/documentação pela UNIÃO. Em 14/08/2024 (Evento 62), manifestação da Administração Judicial requerendo a intimação da União p/ esclarecimentos. Em processamento.
5011160-85.2023.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO PLANALTO - SICREDI PLANALTO RS/MG	Exclusão da relação de credores do crédito no valor de R\$ 1.235.468,06, impugnação de crédito para "EXCLUIR do Quadro Geral de Credores listado na Classe II - Garantia Real, relativo à Cédula de Crédito Bancário n.º A90430518-0	Distribuído em 16/11/2023. Em 29/02/2024, julgado procedente a impugnação de crédito para "EXCLUIR do Quadro Geral de Credores dos devedores o valor de R\$ 1.235.468,06, relativo à Cédula de Crédito Bancário n.º A90430518-0". Transitado em julgado e baixa em 03/04/2024.

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



INCIDENTE N.º	CLASSE	REQUERENTE	RESUMO PEDIDO	SITUAÇÃO
5004153-08.2024.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	CARMENTA ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	Exclusão da relação de credores do crédito listado no valor de R\$ 27.112.832,00, na Classe I - Trabalhistas, em favor de Marcus de Abreu Ismael	<p>Distribuído em 25/04/2024. Em 03/05/2024 (Evento 3), determinado:</p> <p>a) a alteração da classe processual para "impugnação de crédito";</p> <p>b) o cadastramento do credor MARCUS DE ABREU ISMAEL, advogado, no polo passivo deste processo;</p> <p>c) a intimação pelo eproc do credor MARCUS DE ABREU ISMAEL para contestar, querendo, no prazo de 05 dias (art. 11, LRF);</p> <p>d) decorrido o prazo anterior, a intimação de ROSANE COSTELLA DALL AGLIO e IVAR DALL AGLIO para manifestarem-se, querendo, no prazo de 05 dias (art. 12, LRF);</p> <p>e) decorrido o prazo do devedor, dê-se vista à Administração Judicial pelo mesmo prazo, para parecer;</p> <p>f) Caso impugnado o pedido, oportunize-se vista à parte impugnante para réplica.</p> <p>Em processamento. Ainda não julgado.</p>
5005801-23.2024.8.21.0028	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	DANIELA GEMIO DOS REIS GONCALVES	Inclusão de crédito no valor de R\$ 2.729.641,77, na Classe I – Trabalhista.	<p>Distribuído em 18/06/2024. Em 09/10/2024 (Evento 35, deferida a sucessão processual da requerente pela FSA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., em razão da cessão de crédito noticiada ao Evento 23. Em processamento. Ainda não julgado.</p>

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



INCIDENTE N.º	CLASSE	REQUERENTE	RESUMO PEDIDO	SITUAÇÃO
5008614-23.2024.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	IVAR DALL AGLIO e ROSANE COSTELLA DALL AGLIO	A exclusão do crédito habilitado pela STRATEGI SINGLE NAME NPL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – NÃO PADRONIZADOS do quadro de credores da recuperação judicial, considerando a natureza pessoal da garantia e a ausência de relação com a atividade rural dos recuperandos.	Distribuído em 05/09/2024. Em 25/10/2024 (Evento 4), indeferida a petição inicial e julgado extinto o feito, sem resolução do mérito, em razão da litispendência e da coisa julgada. Em 25/11/2024, transitado em julgado.
5008616-90.2024.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	IVAR DALL AGLIO e ROSANE COSTELLA DALL AGLIO	A exclusão do crédito do BRDE do quadro geral de credores da recuperação judicial, uma vez que se trata de crédito decorrente de aval prestado pelos recuperandos, o qual não se submete aos efeitos da recuperação judicial.	Distribuído em 05/09/2024. Em 23/09/2024, julgado extinto o feito, sem resolução do mérito. Transitado em julgado e baixa em 25/10/2024.

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



INCIDENTE N.º	CLASSE	REQUERENTE	RESUMO PEDIDO	SITUAÇÃO
5008617-75.2024.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	IVAR DALL AGLIO e ROSANE COSTELLA DALL AGLIO	A reclassificação dos créditos da Solferti Indústria de Fertilizantes, conforme segue: • Honorários advocatícios da execução nº 5000009-13.2018.8.21.0121: Classe I (Créditos Trabalhistas e Equiparados), nos termos do art. 83, I, da Lei nº 11.101/2005; • Custas processuais da execução nº 5000009-13.2018.8.21.0121: Classe III (Créditos Quirografários), em conformidade com o art. 83, VI, da Lei nº 11.101/2005; • Crédito oriundo da ação monitória nº 5000339-39.2020.8.21.0121: Classe III (Créditos Quirografários), nos termos do art. 83, VI, da Lei nº 11.101/2005; • Crédito da execução nº 5001476-85.2022.8.21.0121: Classe III (Créditos Quirografários), conforme o entendimento jurisprudencial e a aplicação do art. 83, VI, da Lei nº 11.101/2005.	Distribuído em 05/09/2024. Em processamento.
5008621-15.2024.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE	IVAR DALL AGLIO e ROSANE	A exclusão do crédito habilitado pela	Distribuído em 05/09/2024. Em processamento.

2. Análise Processual

Recursos Interpostos



Até o momento, verificou-se a interposição de (07) sete recursos contra decisões proferidas nos autos do processo de recuperação judicial:

RECURSO N.º	RECORRENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
5123502-75.2023.8.21.7000	C.VALE – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Agravo de instrumento contra a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial (Evento 12).	Em 08/05/2023, distribuído agravo de instrumento. Em 16/05/2023, recebido recurso no efeito natural. Em 13/12/2023, sobreveio Acórdão que não conheceu do agravo de instrumento. Em 16/02/2024, transitado em julgado e baixado definitivamente.
5348796-48.2023.8.21.7000	PEDRO HENRIQUE KAPPAUN BRAIR e ROBERTO CAMARGO JUNIOR	Agravo de instrumento contra a decisão do Evento 241, a qual indeferiu o pedido de imediata convocação da AGC.	Em 07/11/2023, distribuído agravo de instrumento. Em 30/11/2023, recebido recurso no efeito natural. Em 19/03/2024, promoção do Ministério Público pelo desprovimento do recurso. Em 26/06/2024, sobreveio Acórdão que desproveu o recurso. Em 26/06/2024, distribuído em 26/06/2024. Em 05/07/2024 (Evento 19), concedido efeito suspensivo ativo ao recurso, para determinar que “não seja realizada a assembleia em 16 de julho, para que ela aconteça em agosto, observando o prazo original de 60 dias que o agravante havia postulado ao juízo de origem”. Em 12/08/2024 (Evento 32), julgado prejudicado o recurso, em decisão monocrática. Em 07/10/2024, transitado em julgado e baixado definitivamente.
5169167-80.2024.8.21.7000	IVAR DALL AGLIO e ROSANE COSTELLA DALL AGLIO	Agravo de instrumento contra a decisão do Evento 353.	Distribuído em 05/09/2024. Em 09/09/2024, sobreveio Decisão Monocrática que não conheceu do agravo de instrumento. Em 04/11/2024, transitado em julgado e baixado definitivamente.
5253645-21.2024.8.21.7000	IVAR DALL AGLIO e ROSANE COSTELLA DALL AGLIO	Agravo de instrumento contra a decisão do Evento 434 que determinou a convocação da Assembleia-Geral de Credores (AGC) para os dias 11/09/2024 (primeira convocação) e 26/09/2024 (segunda convocação).	Distribuído em 05/09/2024. Em 09/09/2024, sobreveio Decisão Monocrática que não conheceu do agravo de instrumento. Em 04/11/2024, transitado em julgado e baixado definitivamente.

2. Análise Processual

Recursos Interpostos



Até o momento, verificou-se a interposição de (07) sete recursos contra decisões proferidas nos autos do processo de recuperação judicial:

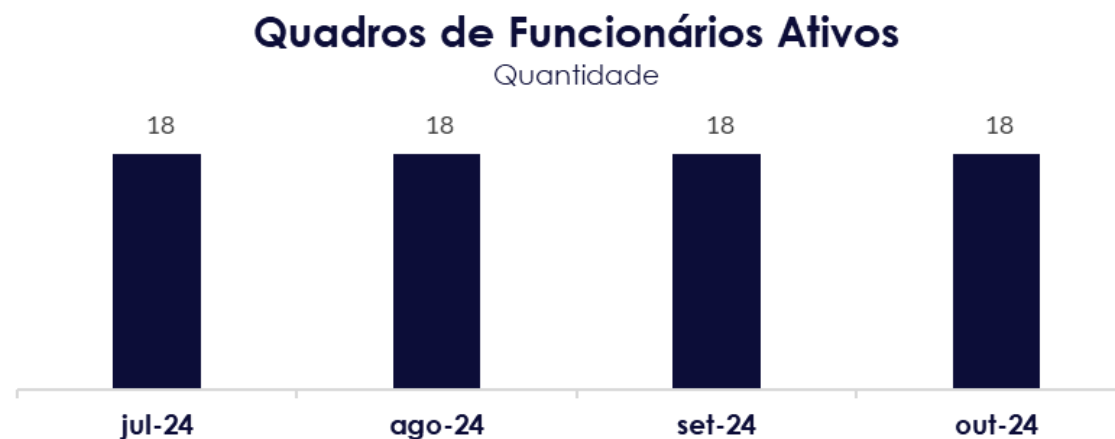
RECURSO N.º	RECORRENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
5276269-64.2024.8.21.7000	IVAR DALL AGLIO e ROSANE COSTELLA DALL AGLIO	Agravo de instrumento contra a decisão do Evento 458.	Distribuído em 25/09/2024. Em 25/09/2024 (Evento 5) recebido o recurso sem efeito suspensivo. Em processamento.
5291992-26.2024.8.21.7000	PEDRO HENRIQUE KAPPAUN BRAIR e ROBERTO CAMARGO JUNIOR	Agravo de instrumento contra a decisão do Evento 477, que solicitou ao Juízo da Comarca de Santa Bárbara do Sul, para que revogue a ordem de liberação de valores determinadas nos autos n.º 5291992-26.2024.8.21.7000.	Em 08/10/2024, distribuído agravo de instrumento. Em 08/10/2023 (Evento 5), recebido recurso com efeito suspensivo. Em processamento. Ainda não julgado.
5313658-83.2024.8.21.7000	FSA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI	Agravo de instrumento contra a decisão do Evento 490, que reconheceu o conflito de interesses e declarou impedida a agravante <i>“de votar por ocasião da assembleia-geral de credores convocada, sem prejuízo de sua participação, a qual não será considerada para fins de verificação do quorum de instalação e de deliberação”</i> .	Em 24/10/2024, distribuído agravo de instrumento. Em 18/11/2023 (Evento 40), recebido recurso em seu efeito natural. Em processamento. Ainda não julgado.

3. Informações sobre os Recuperandos

Quadro de Funcionários



A partir de dados extraídos dos relatórios de folha de pagamento remetidos pelos Recuperandos, a Empresa contava com 18 funcionários ativos entre julho e outubro/24, não havendo alterações durante o período.



4. Atividades da Administração Judicial

Reunião por videoconferência



Esta Administradora Judicial, no desempenho de suas funções, reuniu-se em 26/11/2024 por meio de videoconferência, com a responsável técnica contábil dos Recuperandos, Sra. Sandra Maria Fagundes Vogel, a fim de obter informações gerenciais e operacionais que sejam de cunho relevante aos credores e demais interessados. Na oportunidade, a representante relatou que toda documentação contábil se encontra em revisão pelo novo escritório, o qual assumiu a Recuperação Judicial em substituição ao Dr. Fabio Aragão, frisando que está pessoalmente passando as informações e tirando dúvidas dos novos advogados. Ademais, foi disponibilizado laudo agrônomo atualizado, elaborado pelo engenheiro agrônomo, Sr. Diones Ments.

Inicialmente, questionamos acerca das fazendas que não compuseram a Recuperação Judicial dos Recuperandos, bem como, os motivos pelos da não inclusão. Dessa forma, foi esclarecido o quanto segue:

Fazenda localizada em Carazinho/RS - área de 27,5 HA (matrícula 292)

Resposta: Não tem mais o Ivar como proprietário, desde 26/08/2020 - vendido para a empresa HGF Agro comercial Ltda.

Fazendas localizadas em Gilbués/PI - área de 1.143 HA (matrícula 3159)*1 e área de 2.411,0338 HA (matrícula cancelada)*2

Resposta *1: O Ivar possui o título de propriedade, mas não tem a posse - área devoluta.

Resposta *2: Foi realizado negócio em 2005, mas desde 2009 tem litígio com antigo "proprietário" áreas estas, que atualmente estão em posse do Estado.

Resposta *1 e *2: As propriedades são áreas devolutas do Estado; não temos produção e nem posse destes locais, por isso não constam da RJ, são áreas em disputa pelo Governo do Piauí, inclusive com brigas possessórias e anulação de registros públicos, uma grande confusão, de fato não pertencem ao Ivar.

4. Atividades da Administração Judicial

Reunião por videoconferência



Com relação as fazendas que compuseram a Recuperação Judicial dos Recuperandos, a representante informou que: *nestas áreas que estão em posse do Ivar, são cultivadas as culturas: trigo, aveia e soja. O trigo e a aveia foram colhidos recentemente e a soja finalizou o plantio nesta semana e será colhida em abril e a maio/2025.* Sendo assim, segue detalhamento por fazenda da sua situação atual:

Fazendas localizadas em Santa Bárbara do Sul/RS - área de 71,01 HA – (matrícula 7644)*¹, área de 106,07 HA – (matrícula 9801)*² e área de 371 HA – (matrícula 9143)*³

Resposta *¹: Hipoteca e penhora Marasca/Cvale e Marcus Ismael e ainda Indisponibilidade de bens (Dívida Fiscal).

Resposta *²: Hipoteca e penhora Marasca/Cvale, Banco Sicredi e Marcus Ismael e ainda indisponibilidade de bens (Dívida Fiscal).

Resposta *³: Hipoteca e penhora Banco do Brasil, penhora Marcus Ismael e STRATEGI (BB). Área do pai da Rosane, esposa do Ivar.

Fazendas localizadas em Panambi/RS - área de 16,76 HA – (parte matrícula 9377)*¹, área de 119 HA – (matrícula 14754)*², área de 100 HA – (matrícula 3661)*³, área de 38,59 HA – (parte matrícula 11035)*⁴, área de 87 HA – (matrícula 684)*⁵, área de 57,5 HA – (matrícula 685)*⁶, área de 87 HA – (matrícula 686)*⁷, área de 100 HA – (matrícula 9672)*⁸, área de 85,5 HA – (matrícula 9673)*⁹ e área de 128 HA – (matrícula 16313)*¹⁰

Resposta *¹: Hipoteca e penhora Marasca/Cvale e Marcus Ismael.

Resposta *²: Hipoteca e penhora BRDE e Marcus Ismael.

Resposta *³: Hipoteca e penhora BRDE e Marcus Ismael.

Resposta *⁴: Penhora Timac/Roullier e Marcus Ismael e Hipoteca 3Tentos S.A.

Resposta *⁵: Penhora Marasca/Cvale e Marcus Ismael.

4. Atividades da Administração Judicial

Reunião por videoconferência



Resposta *6: Hipoteca Sicredi, Penhora Sicredi e Marcus Ismael; Arrematada por Sicredi, ainda em posse do Ivar.

Resposta *7: Hipoteca e penhora Marasca/Cvale e Marcus Ismael.

Resposta *8: Hipoteca Marasca/Cvale e Marcus Ismael.

Resposta *9: Penhora Siegmar Wergemann.

Resposta *10: Penhora Marasca/Cvale e Marcus Ismael.

Com relação aos **créditos extraconcursais**, a análise pormenorizada consta no **slide 39**.

E por fim, referente ao detalhamento do **Livro Caixa**, este se encontra colacionado **slides 32 ao 36**.

4. Atividades da Administração Judicial

Visita técnica – *in loco*



Para elaboração do presente relatório, a Administradora Judicial realizou, em 29/10/2024, diligência *in loco* nas dependências e áreas de plantio dos Recuperandos. Cumpre informar que os procedimentos realizados, foram no sentido de constatar o andamento da operação dos produtores rurais, bem como observar a presença de colaboradores no desempenho das suas funções.

Renovado o comparecimento às instalações onde são desempenhadas as atividades, bem como às lavouras de plantio, constatou-se a manutenção do funcionamento pleno e regular das operações, num ambiente condizente com o agronegócio, cujas dependências e equipamentos permanecem em bom estado de conservação.

Foi relatado pelo representante dos Recuperandos que as contas de água, luz e *internet* estão em dia. Assim como, os colaboradores vem recebendo os respectivos salários normalmente.

Os representantes dos Recuperandos informaram que o local, no qual encontra-se a operação, é de sua propriedade.

Nos *slides* à seguir, demonstram-se os registros fotográficos das lavouras dos Recuperandos no momento da visita.

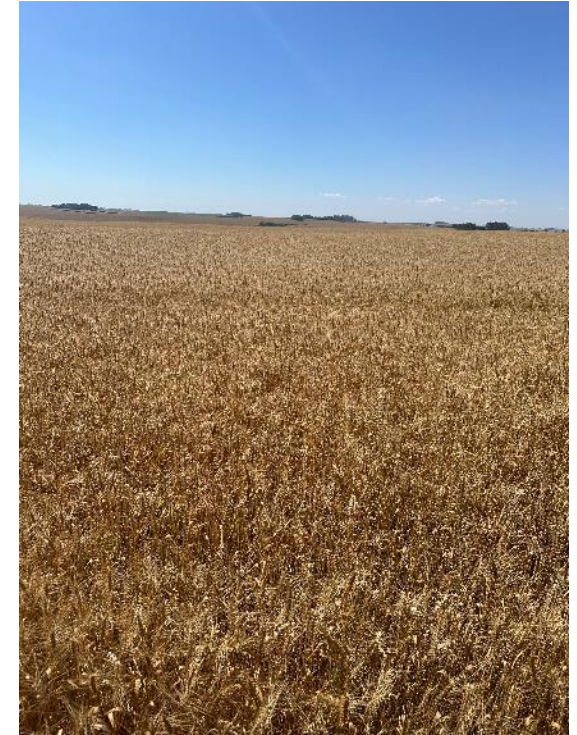
4. Atividades da Administração Judicial

Visita técnica – *in loco*



4. Atividades da Administração Judicial

Visita técnica – *in loco*



4. Atividades da Administração Judicial

Visita técnica – *in loco*



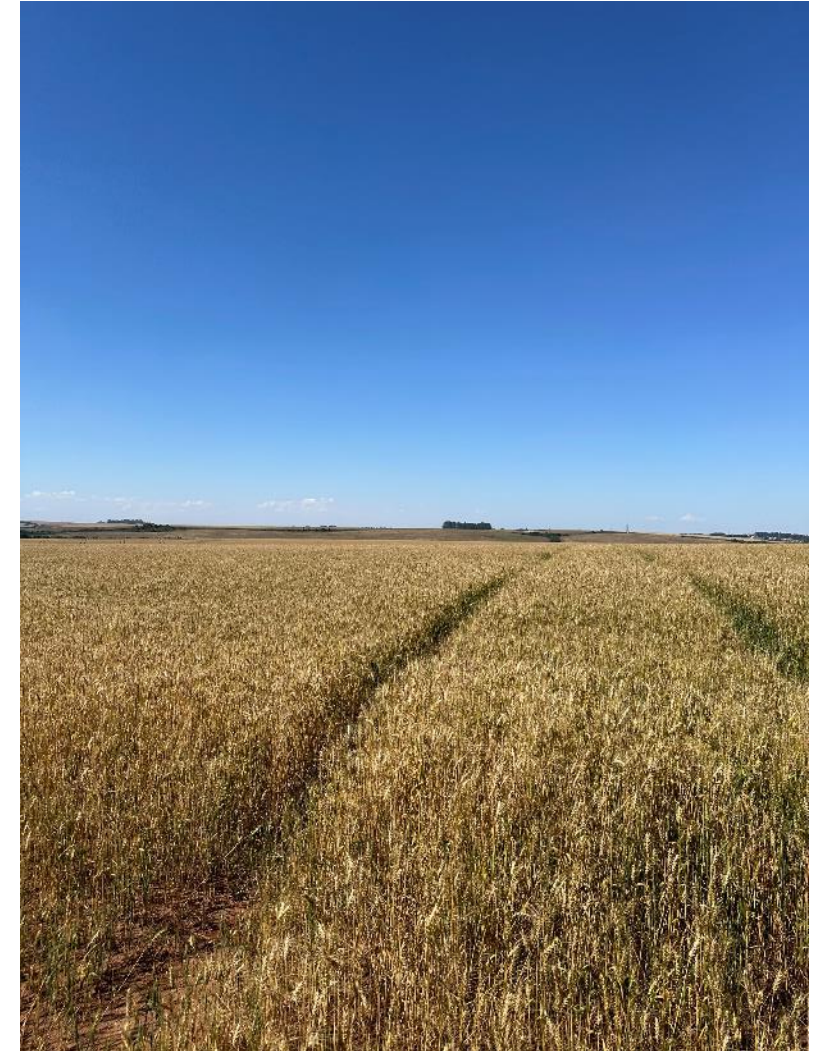
4. Atividades da Administração Judicial

Visita técnica – *in loco*



4. Atividades da Administração Judicial

Visita técnica – *in loco*



4. Atividades da Administração Judicial

Visita técnica – *in loco*



5. Informações Agronômicas



Colacionam-se, abaixo, o Parecer Técnico elaborado, em 26/11/2024, pelo responsável técnico das lavouras dos Recuperandos, engenheiro agrônomo Diones A. Mentz, o qual contém informações relevantes a respeito da safra de inverno de 2024, com apresentação de dados sobre **(i)** as culturas desenvolvidas durante o inverno de 2024, **(ii)** dimensões das áreas de terra utilizadas no cultivo de inverno, **(iii)** produtividade média do período e justificativas das reduções (estimativa versus realidade):

PARECER TÉCNICO

O presente, trata sobre a colheita da cultura do trigo e aveia, cultivo de inverno 2024.

Sobre a cultura do trigo, onde tínhamos 585 hectares, obtivemos a produtividade média de 44 sacas por hectares (2640 kg/há). Tivemos uma redução na produtividade em relação a estimativa devido ter ocorrido dias de pouca luminosidade na fase de enchimento de grãos e ocorrer chuvas na época da colheita

Sobre a cultura da aveia, onde tínhamos 499,7 hectares, obtivemos a produtividade média de 1282 kg/há. A cultura da aveia teve redução de produtividade devido à baixa luminosidade na fase de enchimento de grão, pressão de doenças no final do desenvolvimento e chuva na época da colheita.

Santa Bárbara do Sul, 26 de novembro de 2024.


Diones A. Mentz
Eng. Agrônomo
CPF: 006.768.670-22
CREA/RS: 126958

Eng. Agr. Diones A. Mentz
CPF: 006.768.670-22
CREA: RS 126958

6. Análise Financeira

Livro Diário



Apresenta-se anexo o resumo dos eventos ocorridos com os extratos bancários e comprovantes de pagamentos apresentados pelos Recuperandos de agosto a outubro de 2024, onde se detalha as receitas e despesas do período comparado com os lançamentos contábeis do livro diário.

LIVRO DIÁRIO - PERÍODO DE AGOSTO A OUTUBRO DE 2024

DESPESA/RECEITA	DATA	VALOR EM R\$	COMPROVANTE DE PAGAMENTO	LANÇAMENTO CONTÁBIL
DESPESA	01/08/2024	240,00	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 56073552 - ANTONIO ROBERTO CUSTODIO
RECEITA	12/08/2024	90,00	CAIXA	VENDAS DE OUTROS PRODUTOS - TOTAL DE PAGAMENTOS 014 - EDUARDO FAGUNDES VOGEL (CFE NFP 870517) (REF A VENDA DE 600 KGS DE RESIDUO)
DESPESA	17/08/2024	704,52	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 63321 - MEDICS ASSESSORIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
DESPESA	21/08/2024	36,48	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 1356530 - COPREL COOPERATIVA DE ENERGIA
DESPESA	21/08/2024	433,41	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 1329358 - COPRELCOOPERATIVA DE ENERGIA
DESPESA	21/08/2024	444,45	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 1356530 - COPRELCOOPERATIVA DE ENERGIA
DESPESA	21/08/2024	127,76	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 1329259 - COPRELCOOPERATIVA DE ENERGIA
DESPESA	21/08/2024	320,51	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 1356478 - COPRELCOOPERATIVA DE ENERGIA
DESPESA	21/08/2024	32,78	CAIXA	PAGAMENTO NF 48658 - COTRIPALAGROPECUARIA COOPERATIVA
DESPESA	21/08/2024	391,75	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 83311962 - RGE RIOGRANDE ENERGIA
DESPESA	21/08/2024	1.646,42	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 83311963 - RGE RIOGRANDE ENERGIA
DESPESA	21/08/2024	500,00	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 521 - ZENATTI E CIA LTDA ME
DESPESA	23/08/2024	70,00	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 2440 - FABIANA PACHECOLINDNER MASSOTTI LTDA
DESPESA	22/08/2024	2.460,00	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 115 NO VALOR DE 2.600,00 LUIZ H. DOS SANTOS E CIA LTDA, R\$ 140,00 DE DESCONTO
DESPESA	28/08/2024	10.000,00	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 40250 NO VALOR DE R\$ 7.242,40 JORGE ROQUE FOCKINK E PAGAMENTO NF 24669 NO VALOR DE R\$ 2.757,60 PARA JORGE ROQUE FOCKINK
DESPESA	29/08/2024	50.005,14	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 142 NO VALOR DE R\$ 50.005,14 PIERO DALL AGLIO
DESPESA	30/08/2024	9.976,70	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 2599 - POLARIZA SISTEMAS LTDA - ME
DESPESA	30/08/2024	126,00	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 1816 - ROSANE WAGNERPEREIRA
DESPESA	30/08/2024	820,00	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 25 - EDELMAR JOSEFOLLMANN

6. Análise Financeira

Livro Diário



LIVRO DIÁRIO - PERÍODO DE AGOSTO A OUTUBRO DE 2024

DESPESA/RECEITA	DATA	VALOR EM R\$	COMPROVANTE DE PAGAMENTO	LANÇAMENTO CONTÁBIL
DESPESA	02/09/2024	4.080,77	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO SALARIO 08/2024 - JAIRSPIELMANN
DESPESA	02/09/2024	3.574,38	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO SALARIO 08/2024 - MARCIO JOSE DE PAULA
DESPESA	02/09/2024	2.245,09	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO SALARIO 08/2024 - JULIAFATIMA GARCIA DA SILVA
DESPESA	02/09/2024	3.519,81	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO SALARIO 08/2024 - JOSE ELOIRDA ROZA MATHIAS
DESPESA	02/09/2024	3.522,57	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO SALARIO 08/2024 - MARIA INESNEUWALD ALTMeyer
DESPESA	02/09/2024	4.080,77	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO SALARIO 08/2024 - JAIRSPIELMANN
DESPESA	02/09/2024	2.430,41	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO SALARIO 08/2024 - IDECI OBATI STELL
DESPESA	02/09/2024	1.590,00	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO SALARIO 08/2024 - ELIZANDRA APARECIDA REBELATTO
DESPESA	02/09/2024	4.072,21	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO SALARIO 08/2024 - SADI DASILVA
DESPESA	02/09/2024	5.787,04	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO SALARIO 08/2024 - TIAGOTONON
DESPESA	02/09/2024	5.787,04	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO SALARIO 08/2024 - TIAGORAFEL DE OLIVEIRA
DESPESA	02/09/2024	9.377,12	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO SALARIO 08/2024 - SANDRAMARIA FAGUNDES VOGEL
DESPESA	02/09/2024	3.602,82	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO SALARIO 08/2024 - ROBERTOCARLOS DA SILVA ALMEIDA
DESPESA	02/09/2024	812,89	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO SALARIO 08/2024 - PAOLAHAMMEL DALL AGLIO
DESPESA	02/09/2024	2.245,09	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO SALARIO 08/2024 - MARIALUCIANE DENES
DESPESA	02/09/2024	958,49	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 23461 - DALCIN COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
DESPESA	02/09/2024	2.579,84	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 22258 - DALCIN COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
DESPESA	02/09/2024	3.732,14	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 22714 - DALCIN COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
DESPESA	02/09/2024	2.875,37	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 23973 - DALCIN COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
DESPESA	02/09/2024	2.094,71	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 21594 - DALCIN COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
DESPESA	02/09/2024	226,50	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 21256 - DALCIN COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
DESPESA	02/09/2024	6.340,00	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 015 - RUDI LUIZ FICHER
DESPESA	02/09/2024	5.543,04	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO SALARIO 08/2024 - AIRTON FERNANDO DENES
DESPESA	02/09/2024	9.015,08	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO SALARIO 08/2024 - DIONESAROLDO MENTZ
DESPESA	02/09/2024	2.457,12	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO SALARIO 08/2024 - CLAUDIO ANTONIO SOUZA DA SILVA
DESPESA	02/09/2024	4.392,54	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO SALARIO 08/2024 - CARLOS ROBERTO DE SOUZA
DESPESA	02/09/2024	760,04	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 24721 - DALCIN COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA

6. Análise Financeira

Livro Diário



LIVRO DIÁRIO - PERÍODO DE AGOSTO A OUTUBRO DE 2024

DESPESA/RECEITA	DATA	VALOR EM R\$	COMPROVANTE DE PAGAMENTO	LANÇAMENTO CONTÁBIL
DESPESA	02/09/2024	6.998,43	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 24468 - DALCIN COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
DESPESA	02/09/2024	3.214,82	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 24274 - DALCIN COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
DESPESA	03/09/2024	610,00	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 387 - CONESUL COM. ESERV. PARA IMPLEMENTOS
DESPESA	03/09/2024	1.652,58	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 2972 - CONESUL COM. ESERV. PARA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
DESPESA	11/09/2024	4.000,00	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NFP 072286 - MATHEUS MONTANO BRANCO CPF 027.903.690-62 (CONTRA NOTA EM NOME DE IVAR D)
DESPESA	14/09/2024	202,31	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 1380392 - COPREL COOPERATIVA DE ENERGIA
DESPESA	14/09/2024	37,01	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 1419308 - COPREL COOPERATIVA DE ENERGIA
DESPESA	14/09/2024	484,84	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 1380334 - COPREL COOPERATIVA DE ENERGIA
DESPESA	14/09/2024	336,32	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 1419265 - COPREL COOPERATIVA DE ENERGIA
DESPESA	14/09/2024	131,20	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 1419301 - COPREL COOPERATIVA DE ENERGIA
DESPESA	18/09/2024	1.800,87	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 086850236 - RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA LTDA
DESPESA	18/09/2024	88,66	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 087107600 - RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA LTDA
DESPESA	18/09/2024	238,30	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 1833 - ROSANE WAGNER PEREIRA
DESPESA	18/09/2024	743,66	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 63766 - MEDIC SASSASSORIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
DESPESA	30/09/2024	9.976,70	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 2612 - POLARIZA SISTEMAS - ME
DESPESA	30/09/2024	500,00	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 530 - ZENATTI E CIA LTDA ME
DESPESA	02/10/2024	3.602,82	PAGAMENTO BANRISUL	PG SALARIO 09/2024 - ROBERTO CARLOS DA SILVA ALMEIDA
DESPESA	02/10/2024	3.574,38	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO SALARIO 09/2024 - MARCIO JOSE DE PAULA
DESPESA	02/10/2024	2.245,09	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO SALARIO 09/2024 - MARIALUCIANE DENES
DESPESA	02/10/2024	2.420,31	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO SALARIO 09/2024 - PAOLA DALLAGLIO HAMMEL
DESPESA	02/10/2024	2.245,09	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO SALARIO 09/2024 - JULIA FATIMA GARCIA DA SILVA
DESPESA	02/10/2024	4.072,21	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO SALARIO 09/2024 - SADI DA SILVA
DESPESA	02/10/2024	9.377,12	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO SALARIO 09/2024 - SANDRAMARIA FAGUNDES VOGEL
DESPESA	02/10/2024	5.787,04	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO SALARIO 09/2024 - TIAGORAFAEL DE OLIVEIRA
DESPESA	02/10/2024	5.787,04	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO SALARIO 09/2024 - TIAGOTONON
DESPESA	02/10/2024	1.590,00	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO SALARIO 09/2024 - ELIZANDRA APARECIDA REBELATO
DESPESA	02/10/2024	5.543,04	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO SALARIO 09/2024 - AIRTON FERNANDO DENES

6. Análise Financeira

Livro Diário



LIVRO DIÁRIO - PERÍODO DE AGOSTO A OUTUBRO DE 2024

DESPESA/RECEITA	DATA	VALOR EM R\$	COMPROVANTE DE PAGAMENTO	LANÇAMENTO CONTÁBIL
DESPESA	02/10/2024	4.392,54	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO SALARIO 09/2024 - CARLOSROBERTO DE SOUZA
DESPESA	02/10/2024	2.489,56	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO SALARIO 09/2024 - CLAUDIOANTONIO SOUZA DA SILVA
DESPESA	02/10/2024	9.015,08	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO SALARIO 09/2024 - DIONESAROLDO MENTZ
DESPESA	02/10/2024	2.430,41	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO SALARIO 09/2024 - IDECIOBATI STELLI
DESPESA	02/10/2024	4.127,12	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO SALARIO 09/2024 - JAIRSPIELMANN
DESPESA	02/10/2024	3.560,56	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO SALARIO 09/2024 - JOSE ELOIRDA ROZA MATHIAS
DESPESA	03/10/2024	15.000,00	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 01 - ASSISTEC MONTAGENSLTD
DESPESA	07/10/2024	18.000,00	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 02 - ASSITEC MONTAGENSLTDA
RECEITA	08/10/2024	25.000,00	PAGAMENTO BANRISUL	VENDA NFP 434965 - PIERO DALL AGLIO (REF A VENDA DE PLANTADEIRA SEMEAD. ADUBAD. SFIL PSM HYTECH 12000, SERIE 1005/98, ANO 1998 E PLANTADEIRA SFIL PSM HYTECH 12000, SERIE 1031/98 ANO 1998)
DESPESA	09/10/2024	180,00	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 2386 - ZENATTI E CIA LTDAME
DESPESA	09/10/2024	6,12	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO JRS S/ NF 2386 - ZENATTI E CIALTDA ME
DESPESA	11/10/2024	4.565,00	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 057 - MAYZALAGROINDUSTRIAL LTDA
DESPESA	11/10/2024	4.800,00	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 9344 - LAUEREQUIPAMENTOSAGROINDUSTRIAIS LTDA
DESPESA	15/10/2024	6.030,00	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 121 - BALDUS ASSISTENCIA TECNICA LTDA
DESPESA	15/10/2024	165,00	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 390 - BALDUS ASSISTENCIA TECNICA LTDA
DESPESA	15/10/2024	259,00	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 122 - BALDUS ASSISTENCIA TECNICA LTDA
DESPESA	15/10/2024	220,12	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 1446289 - COPRELCOOPERATIVA DE ENERGIA
DESPESA	15/10/2024	97,62	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 090197857 - RGE SULDISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
DESPESA	15/10/2024	1.951,77	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 090197858 - RGE SULDISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
DESPESA	15/10/2024	365,33	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 1474981 - COPRELCOOPERATIVA DE ENERGIA
DESPESA	15/10/2024	309,26	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 1445852 - COPRELCOOPERATIVA DE ENERGIA
DESPESA	15/10/2024	38,87	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 1475028 - COPRELCOOPERATIVA DE ENERGIA
DESPESA	15/10/2024	139,50	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 1474984 - COPRELCOOPERATIVA DE ENERGIA
DESPESA	17/10/2024	743,66	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 64236 - MEDIC SASSessoria E MEDICINA DOTRABALHO LTDA
DESPESA	17/10/2024	1.200,00	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 2161 - MENEGATI E PIRES LTDA - ME
DESPESA	17/10/2024	2.860,00	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 135 - LUIZ H DOS SANTOS ECIA LTDA

6. Análise Financeira

Livro Diário



LIVRO DIÁRIO - PERÍODO DE AGOSTO A OUTUBRO DE 2024

DESPESA/RECEITA	DATA	VALOR EM R\$	COMPROVANTE DE PAGAMENTO	LANÇAMENTO CONTÁBIL
DESPESA	28/10/2024	4.392,54	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO SALARIO 10/2024 - CARLOSROBERTO DE SOUZA
DESPESA	31/10/2024	3.602,82	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO SALARIO 10/2024 - ROBERTOCARLOS DA SILVA ALMEIDA
DESPESA	31/10/2024	2.420,31	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO SALARIO 10/2024 - PAOLA DALLAGLIO HAMMEL
DESPESA	31/10/2024	4.072,21	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO SALARIO 10/2024 - SADI DASILVA
DESPESA	31/10/2024	2.245,09	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO SALARIO 10/2024 - MARIALUCIANE DENES
DESPESA	31/10/2024	3.574,38	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO SALARIO 10/2024 - MARCIOJOSE DE PAULA
DESPESA	31/10/2024	9.377,12	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO SALARIO 10/2024 - SANDRAMARIA FAGUNDES VOGEL
DESPESA	31/10/2024	5.787,04	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO SALARIO 10/2024 - TIAGORAFEL DE OLIVEIRA
DESPESA	31/10/2024	5.787,04	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO SALARIO 10/2024 - TIAGOTONON
DESPESA	31/10/2024	9.976,70	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO NF 2623 - POLARIZA SISTEMASLTDA - ME
DESPESA	31/10/2024	5.543,04	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO SALARIO 10/2024 - AIRTONFERNANDO DENES
DESPESA	31/10/2024	2.474,86	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO SALARIO 10/2024 - CLAUDIOANTONIO SOUZA DA SILVA
DESPESA	31/10/2024	9.015,08	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO SALARIO 10/2024 - DIONESAROLDO MENTZ
DESPESA	31/10/2024	1.590,00	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO SALARIO 10/2024 - ELIZANDRAAPARECIDA REBELATTO
DESPESA	31/10/2024	2.430,41	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO SALARIO 10/2024 - IDECIOBATTISTELLI
DESPESA	31/10/2024	4.167,97	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO SALARIO 10/2024 - JAIRSPIELMANN
DESPESA	31/10/2024	3.597,24	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO SALARIO 10/2024 - JOSE ELOIRROZA MATHIAS
DESPESA	31/10/2024	2.245,09	PAGAMENTO BANRISUL	PAGAMENTO SALARIO 10/2024 - JULIAFATIMA GARCIA DA SILVA

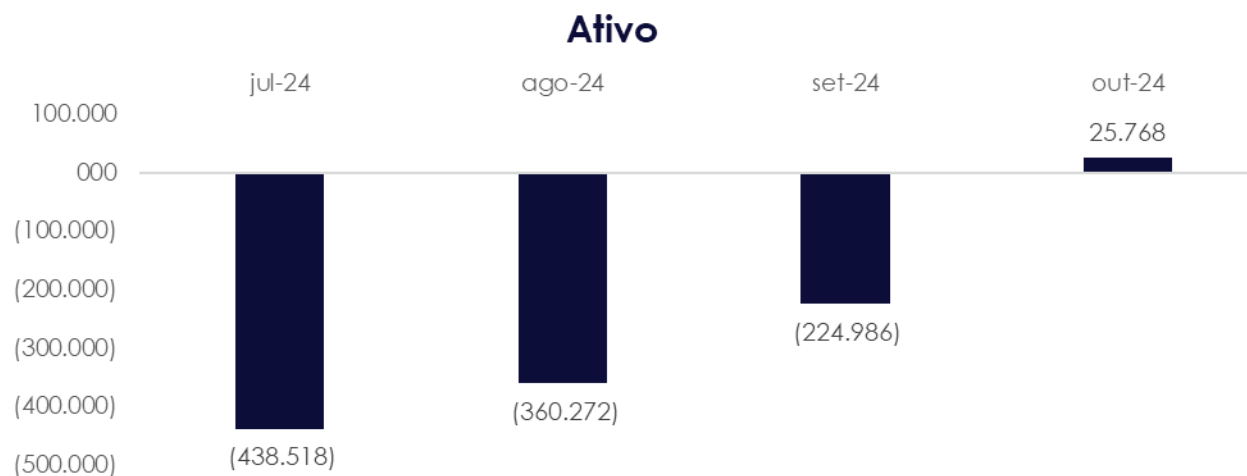
6. Análise Financeira

Ativo (Valores em R\$)



Ivar Dall Aglio	jul-24	ago-24	set-24	out-24	jul e out-24	
					Var R\$	Var %
Ativo	(438.518)	(360.272)	(224.986)	25.768	464.286	-106%
Circulante	(438.518)	(360.272)	(224.986)	25.768	464.286	-106%
Disponibilidades	(438.518)	(360.272)	(224.986)	25.768	464.286	-106%
Caixa	549.111	549.054	561.915	624.074	74.962	14%
Bancos Conta Movimento	(987.630)	(909.326)	(786.901)	(598.306)	389.324	-39%

Importante destacar que, por não ser pessoa jurídica, o Produtor Rural não é obrigado a registrar em sua contabilidade os Ativos Imobilizados, como terras, máquinas agrícolas, veículos, entre outros, devendo estes serem registrados na sua Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF. Logo, as demonstrações contábeis informam apenas os saldos de Caixa e de Banco, que somados, acompanham o resultado auferido pela empresa durante o exercício em questão.



6. Análise Financeira

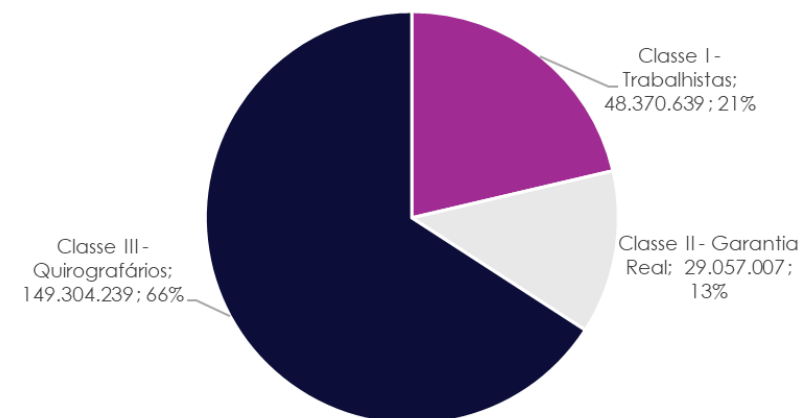
Passivo | Passivo Sujeito (Valores em R\$)



O **endividamento sujeito** da **Ivar Dall Aglio** soma a quantia de **R\$ 226.731.885,37**. Cumpre informar que para elaboração do referido quadro, esta Administração Judicial utilizou como base a relação de credores publicada junto ao Edital que trata o Art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, assim como, nas decisões incidentais proferidas até a presente data. Segue quadro da dívida:

Ivar Dall Aglio		
Endividamento Sujeito		
Classe	Valor em R\$	% Representatividade
Classe I - Trabalhistas	48.370.639	21%
Classe II - Garantia Real	29.057.007	13%
Classe III - Quirografários	149.304.239	66%
Total	226.731.885	100%

Endividamento (por classe) - R\$ 226.731.885,37



Registra-se que as informações atinentes à legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, poderão sofrer mudanças, sobretudo até a consolidação do Quadro-Geral de Credores (Art. 18 da Lei 11.101/2005), haja vista a existência de impugnações de crédito *sub judice* e comunicações, em Juízo, de cessão de crédito. **As definições ocorridas em sede de impugnação de crédito, bem como as cessões de crédito informadas, serão levadas a efeito para fins do exercício do direito de voto em assembleia-geral de credores (Art. 39 da LREF).**

6. Análise Financeira

Passivo | Passivo Extraconcursal Demais Credores (Valores em R\$)



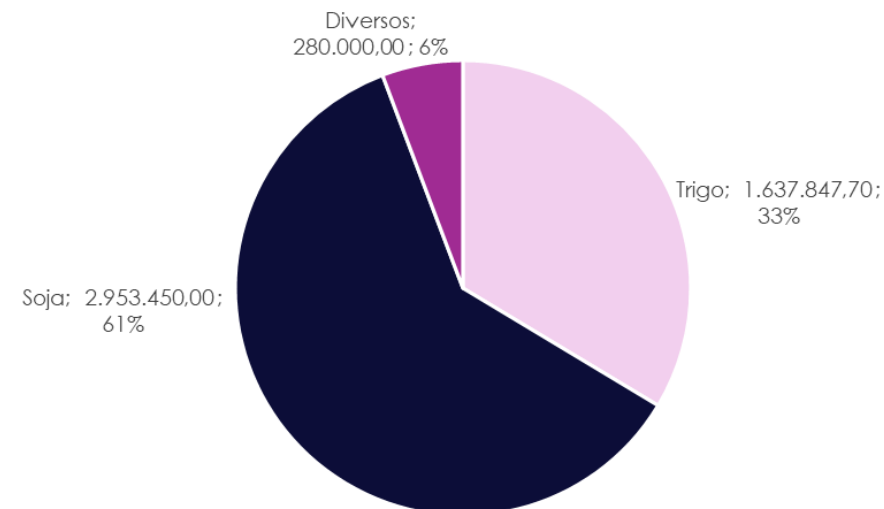
Conforme informações gerenciais disponibilizadas pela representante dos Recuperandos diretamente para esta Administradora Judicial, o crédito extraconcursal contraído referente a dívida com demais credores (excluindo o fisco) **está na monta de R\$ 4.8 milhões** em se tratando de financiamento para a cultura de trigo e soja e também para outros fins, que mantém sua operação.

Informou que o financiamento do insumo “trigo” venceu em 30/10/2024 e ainda consta em aberto. Em relação ao insumo “soja”, o vencimento correrá somente em 03/03/2025. Já o financiamento referente a diversos, vence em 30/03/2025.

A seguir disponibilizamos quadro e gráfico para ilustrar tal informação:

Ivar Dall Aglio				R\$
Passivo Extraconcursal - Demais Créditos				
Credor	Origem da Dívida	Tipo de Insumo	Vencimento	Posição em 25/11/2024
3 Tentos	Financiamento	Trigo	30/10/2024	1.637.847,70
3 Tentos	Financiamento	Soja	03/03/2025	2.953.450,00
FSA	Financiamento	Diversos	30/03/2025	280.000,00
Total				4.871.297,70

Passivo Extraconcursal - Demais Créditos - Em R\$



6. Análise Financeira

Demonstrativo do Resultado Acumulado (Valores em R\$)



Ivar Dall Aglio	jul-24	ago-24	set-24	out-24	jul e out-24	
					Var R\$	Var %
Receita Operacional Bruta	-	90	-	25.000	25.000	100%
(-) Custos Operacionais	-	(50.005)	-	(35.971)	(35.971)	100%
Resultado Bruto	-	(49.915)	-	(10.971)	(10.971)	100%
Margem Bruta	-	-55461%	-	-44%		
(-) Despesas com Pessoal	(167.090)	(705)	(80.872)	(161.015)	6.075	-4%
(-) Despesas Gerais	(42.872)	(27.626)	(54.396)	(72.269)	(29.398)	69%
(-) Encargos Sociais	-	-	-	(5.722)	(5.722)	100%
(-) Despesas Tributárias	-	-	-	(776)	(776)	100%
Resultado Operacional	(209.962)	(78.246)	(135.268)	(250.754)	(40.793)	19%
Margem Operacional	-	-86940%	-	-1003%		
(+/-) Resultado Financeiro	(077)	-	(018)	-	077	-100%
Resultado Líquido	(210.038)	(78.246)	(135.286)	(250.754)	(40.716)	19%
Margem Líquida	-	-86940%	-	-1003%		

Receita Operacional Bruta apresentou saldo em agosto e outubro de 2024. Cumpre observar que no mês de agosto, foi obtido o valor de R\$ 90,00 referente a “**Vendas de Outros Produtos**” e em outubro, se dá pelas “**Vendas de Plantadeiras**” no montante de R\$ 25 mil. Com relação aos custos incorridos, observa-se que em agosto houve a aquisição de corretivo agrícola referente a **Calcário**, já em outubro o investimento foi direcionado para **Defensivos Agrícolas**.

O grupo de despesas é subdividido em quatro blocos: **Despesas com Pessoal**; **Despesas Gerais**; **Encargos Sociais** e **Despesas Tributárias**. Apresentando a seguinte composição para o mês de outubro de 2024:

- **Despesas com Pessoal:** Ordenados em R\$ 160.2 mil e Férias em R\$ 743,66.

6. Análise Financeira

Demonstrativo do Resultado Acumulado (Valores em R\$)



Despesas Gerais: Lubrificantes e Graxas em R\$ R\$ 2.306,15; Peças e mão de obra – R\$ 56.173,23; Luz – R\$ 3.122,47; Desp. do Escritório Rural - R\$ 9.976,70; Despesas Diversas em R\$ 161,77; Material Expediente Escrit. Rural - R\$ 180,00 e Despesas c/ EPIs Empregados – R\$ 349,07.

Encargos Sociais: FGTS em R\$ 5.721,94;

Tributos e Multas: Juros e Encargos s/ Tributos em R\$ 776,24.

Frisa-se que os produtores não possuem nenhum estoque de grãos para a revenda para o período em análise, motivo pelo qual as receitas demonstradas são de outras origens (conforme destacado no *slide* anterior).

7. Considerações Finais



Como apontado introdutoriamente, o presente Relatório Mensal de Atividades (RMA) está positivado pela redação da alínea "c", inciso II, do artigo 22 da Lei n.º 11.101/2005, tratando-se este de uma das atribuições dirigidas à Administração Judicial, cujo objetivo, em síntese, é fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos produtores rurais em recuperação judicial e, por consequência, manter os credores/interessados informados acerca do andamento das atividades da devedora e dos trâmites processuais.

As análises econômico-financeiras aqui demonstradas foram elaboradas com base em dados e documentos fornecidos pelos Recuperandos, tendo a Administração Judicial assumido que o conteúdo destes correspondia à realidade da empresa.

Em decorrência da análise documental e da fiscalização *in loco* realizada, é possível atestar que as atividades desempenhadas pelos Recuperandos estão ocorrendo normalmente, bem como que, no período em verificação, não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos incisos do Art. 64 da Lei 11.101/2005.

Deste modo, a Administradora Judicial, em atendimento ao art. 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005, encerra o presente Relatório de Atividades dos Recuperandos Ivar Dall Aglio e Rosane Costella Dall Aglio, elaborado de acordo com as determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça.

Santa Rosa/RS, 4 de dezembro de 2024.

CB2D Serviços Judiciais Ltda.
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

8. Contatos



Acesse o site



(51) 3012-2385



cb2d@cb2d.com.br

Santa Rosa, 4 de dezembro de 2024.

CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA.

(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

GABRIELE CHIMELO

OAB/RS 70.368

MARCELO SCHNEIDER

OAB/RS 73.608

CONRADO DALL'IGNA

OAB/RS 62.603

TIAGO JASKULSKI LUZ

OAB/RS 71.444

HENRIQUE RAUPP CECHINEL

OAB/RS 126.803

MATEUS F. HONORATO

OAB/RS 133.405

LEANDRO CHIMELO AGUIAR

OAB/RS 109.629

LUCIANA MARIA PASCHOAL

CRC/SP 339.341

9. Glossário



“AGC” – Assembleia Geral de Credores

“AH” – Análise Horizontal

“AJ” – Administração Judicial

“AV” – Análise Vertical

“BP” – Balanço Patrimonial

“CND” – Certidão Negativa de Débitos

“DRE” – Demonstração de Resultado

“LRF” – Lei de Recuperações e Falências

“PGFN” – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

“PRJ” – Plano de Recuperação Judicial

“RJ” – Recuperação Judicial

“DAU” – Dívida Ativa da União

“PL” – Patrimônio Líquido



**CHIMELO
BIOLCHI
DALL'IGNA**

Inovação e transparência a serviço da Justiça

*CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Félix da Cunha Nº 768, Sala 301
• Floresta • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90570-000*